



Número: **0001417-20.2026.2.00.0804**

Classe: **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **23/04/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo - Extrajudicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FABIANA SOUZA MOTA (REQUERENTE)	
Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Manaus/AM (REQUERENTE)	MARIA EDUARDA SALES MARQUES (ADVOGADO)
CGJ - Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
79753 60	16/06/2026 16:16	Ato Ordinatório	Ato Ordinatório
79753 62	16/06/2026 16:16	E-mail de Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - Para ciência e juntada deste e-mail e dos resp	Documento Diverso
79753 63	16/06/2026 16:16	ND - 31236	Documento Diverso
79753 64	16/06/2026 16:16	ND - 31239	Documento Diverso
79753 65	16/06/2026 16:16	ND - 31240	Documento Diverso
79753 66	16/06/2026 16:16	ND - 31253	Documento Diverso
79753 67	16/06/2026 16:16	ND - 31254	Documento Diverso
79753 68	16/06/2026 16:16	ND - 31256	Documento Diverso
79753 69	16/06/2026 16:16	ND - 31258	Documento Diverso
79753 70	16/06/2026 16:16	ND - 31262	Documento Diverso

Juntada de documentos.





Bianca Letícia Oliveira Ferreira <bianca.ferreira@tjam.jus.br>

Para ciência e juntada deste e-mail e dos respetivos arquivos anexos aos autos do Processo de Intervenção nº 0001417-20.2026.2.00.0804.

1 mensagem

cartorio@6rimanus.com.br <cartorio@6rimanus.com.br>
Para: corregedoria@tjam.jus.br, protocolo.corregedoria@tjam.jus.br

16 de junho de 2026 às 15:02

À Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas – CGJ/AM
Proc 0001417-20.2026.2.00.0804.

Ref: Para ciência e juntada deste e-mail e dos respetivos arquivos anexos aos autos do Processo de Intervenção nº 0001417-20.2026.2.00.0804.

Ao Excelentíssimo Sr. Dr. Corregedor Geral de Justiça e À Senhora Interventora, Fabiana Souza Mota. Por meio deste, os subscritores devolvem os títulos vinculados às Relações de Depósitos Prévios nº 31254, 31256, 31258, 31262, 31240, 31253, 31236 e 31239, em razão de divergência técnica quanto à qualificação registral atualmente constante dos respectivos procedimentos.

Os títulos referem-se a Instrumentos Particulares de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, cuja análise originária foi realizada por prepostos da serventia.

Na ocasião, foram subscritas e emitidas notas devolutivas contendo exigência de apresentação de cópias autenticadas dos documentos de identificação das partes, em observância ao Provimento nº 531/2026 da Corregedoria-Geral de Justiça, permanecendo os títulos em fase de cumprimento de nota devolutiva.

Recentemente, foi constatado pelos responsáveis pelas análises originárias que as referidas notas devolutivas foram substituídas por novas versões, nas quais foram omitidas as exigências legais relativas à apresentação dos documentos de identificação exigidos pela referida prescrição normativa.

Também foi verificado que as novas notas devolutivas - substitutivas das notas anteriores - estão subscritas e assinadas pela pessoa apresentada pela Interventora, Sra. Fabiana, como sua nova Substituta Legal, Roseny Nina Mendes, porém sem carimbo e sem anotação dessas modificações substitutivas no sistema eletrônico CartSys.

Os subscritores originários não foram previamente comunicados acerca da substituição das notas devolutivas, tampouco localizaram registros formais justificando as alterações promovidas, nem anotação no sistema que demonstrasse a revisão das qualificações registraes formalmente realizadas 08/05/2026, 11/05/2026 e 12/05/26. Assim, considerando que até a presente data não foram apresentados os documentos exigidos pelo Provimento nº 531/2026, os títulos permanecem em desconformidade com os requisitos legais e normativos necessários à prática dos atos registraes pretendidos.

Em razão disso, os subscritores não possuem competência para promover o registro dos referidos títulos, uma vez que a atividade registral está sujeita ao princípio da legalidade, não sendo facultado ao registrador ou aos seus prepostos dispensar exigências expressamente previstas na legislação e nos atos normativos vigentes.

Cumprir registrar, ainda, que, em reunião presencial realizada com os prepostos da serventia, em 11/05/26, foi expressamente consignado pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral de Justiça que os atos praticados em desconformidade com a legislação e com as normas da Corregedoria sujeitam seus responsáveis às correspondentes responsabilizações civil, administrativa e criminal.

Assim, considerando a ausência de cumprimento das exigências formuladas na qualificação registral originária, bem como o dever funcional de observância estrita da legalidade, os subscritores ficam impossibilitados de praticar os respectivos atos registraes, razão pela qual devolvem os títulos para eventual inscrição, escrituração e registro sob exclusiva responsabilidade da Interventora.

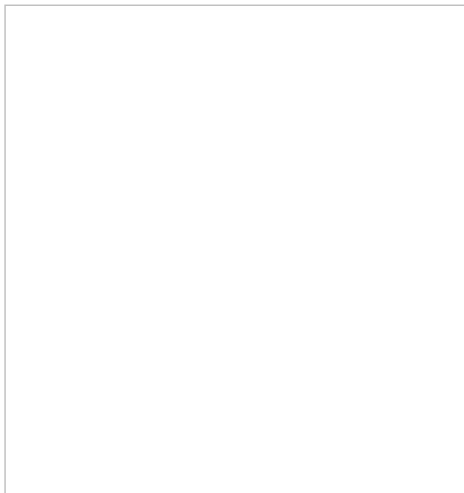
Por cautela funcional, consignam expressamente que eventual registro realizado sem a documentação exigida pela normativa aplicável não conta com a concordância técnica dos subscritores, permanecendo hígidas, válidas e mantidas as exigências constantes das análises e notas devolutivas originalmente expedidas em 12/05/26, das quais não houve desistência, retratação ou revisão formal pelos responsáveis pela qualificação inicial.

Requer-se à Corregedoria-Geral de Justiça a juntada da presente comunicação e dos documentos anexos aos autos do Processo de Intervenção nº 0001417-20.2026.2.00.0804, para ciência dos fatos relatados e para os fins que entender cabíveis.

Atenciosamente,

Escreventes e Auxiliares II do Cartório.





CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Djalma Batista, 1719-SI-1303 Business, Chapada, 69050-010 - Manaus/AM


Tel: (92) 3184-4781 / WhatsApp: (92) 981850158


E-mail para as demais comunicações e solicitações: cartorio@6rimanaus.com.br


Para Serviços Eletrônicos: <https://registradores.onr.org.br/>


Balcão virtual: <https://whats.link/sextoofrimanausam>


8 anexos


 **ND - 31236.pdf**
178K


 **ND - 31239.pdf**
180K


 **ND - 31240.pdf**
178K

 **ND - 31253.pdf**
188K

 **ND - 31254.pdf**
177K

 **ND - 31256.pdf**
174K

 **ND - 31258.pdf**
184K

 **ND - 31262.pdf**
196K



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar,
Ed. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM
Tel: (92) 3184-4781

Para Serviços Eletrônicos: <https://registradores.onr.org.br/>

Balcão virtual: <https://whats.link/sextoofrimanausam>



Página 1

Qualificação Registral
NOTA TÉCNICA DEVOLUTIVA
Fundada no Art. 198 da Lei 6.015/73
Dep. Prévio 31236

NOTAS IMPORTANTES

I- Ilustre Cliente, queremos atendê-lo bem. Para tanto, implantamos nova sistemática para acelerar a análise jurídica e registro de seu título. Assim, fineza encaminhar sua dúvida e/ou esclarecimentos, acompanhado do **número** de seu recibo de depósito para cartorio@6rimanaus.com.br ou <https://whats.link/sextoofrimanausam>

II- Na forma do Art. 198 da Lei 6.015/73, não se conformando com as solicitações desta Nota Técnica Devolutiva ou não podendo satisfazê-las, Vossa Senhoria poderá solicitar seja a documentação encaminhada ao MM. Juiz de Registros Públicos para que este autorize o registro. Para tanto, basta apresentar requerimento nesse sentido.

III- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, fato que, eventualmente, poderá gerar a expedição de nova Nota Devolutiva.

IV- Tanto o Oficial quanto o Suboficial Registrador encontram-se a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

V- A omissão em atender as exigências legais, dentro da vigência do protocolo, ou a desistência do registro, implicará no cancelamento do protocolo, com a cobrança dos respectivos emolumentos, na forma da lei.

Recebi uma via desta Nota Devolutiva em ___/___/20__.

X _____

Ilmo(a). Sr(a). SAEC AC015162574 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A,

para que o serviço relativo ao título apresentado tenha possibilidade de ser executado, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Outros

- Efetuar o pagamento do valor dos emolumentos, conforme art. 14 da Lei 6.015/73.

Haverá custas no ato da apresentação dos documentos exigidos nesta nota.

Manaus, 11 de maio de 2026.



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar,

Ed. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM

Tel: (92) 3184-4781

Para Serviços Eletrônicos: <https://registradores.onr.org.br/>

Balcão virtual: <https://whats.link/sextoofrimanausam>



Página 1

Qualificação Registral NOTA TÉCNICA DEVOLUTIVA Fundada no Art. 198 da Lei 6.015/73 Dep. Prévio 31239

NOTAS IMPORTANTES

I- Ilustre Cliente, queremos atendê-lo bem. Para tanto, implantamos nova sistemática para acelerar a análise jurídica e registro de seu título. Assim, fineza encaminhar sua dúvida e/ou esclarecimentos, acompanhado do **número** de seu recibo de depósito para cartorio@6rimanaus.com.br ou <https://whats.link/sextoofrimanausam>

II- Na forma do Art. 198 da Lei 6.015/73, não se conformando com as solicitações desta Nota Técnica Devolutiva ou não podendo satisfazê-las, Vossa Senhoria poderá solicitar seja a documentação encaminhada ao MM. Juiz de Registros Públicos para que este autorize o registro. Para tanto, basta apresentar requerimento nesse sentido.

III- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, fato que, eventualmente, poderá gerar a expedição de nova Nota Devolutiva.

IV- Tanto o Oficial quanto o Suboficial Registrador encontram-se a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

V- A omissão em atender as exigências legais, dentro da vigência do protocolo, ou a desistência do registro, implicará no cancelamento do protocolo, com a cobrança dos respectivos emolumentos, na forma da lei.

Recebi uma via desta Nota Devolutiva em ___/___/20__.

X _____

Ilmo(a). Sr(a). SAEC AC015165455 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.,

para que o serviço relativo ao título apresentado tenha possibilidade de ser executado, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Outros

- Efetuar o pagamento do valor dos emolumentos, conforme art. 14 da Lei 6.015/73.

Haverá custas no ato da apresentação dos documentos exigidos nesta nota.

Manaus, 08 de maio de 2026.



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar,
Ed. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM
Tel: (92) 3184-4781

Para Serviços Eletrônicos: <https://registradores.onr.org.br/>

Balcão virtual: <https://whats.link/sextoofrimanasam>



Página 1

Qualificação Registral
NOTA TÉCNICA DEVOLUTIVA
Fundada no Art. 198 da Lei 6.015/73
Dep. Prévio 31240

NOTAS IMPORTANTES

- I- Ilustre Cliente, queremos atendê-lo bem. Para tanto, implantamos nova sistemática para acelerar a análise jurídica e registro de seu título. Assim, fineza encaminhar sua dúvida e/ou esclarecimentos, acompanhado do **número** de seu recibo de depósito para cartorio@6rimanaus.com.br ou <https://whats.link/sextoofrimanasam>
- II- Na forma do Art. 198 da Lei 6.015/73, não se conformando com as solicitações desta Nota Técnica Devolutiva ou não podendo satisfazê-las, Vossa Senhoria poderá solicitar seja a documentação encaminhada ao MM. Juiz de Registros Públicos para que este autorize o registro. Para tanto, basta apresentar requerimento nesse sentido.
- III- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, fato que, eventualmente, poderá gerar a expedição de nova Nota Devolutiva.
- IV- Tanto o Oficial quanto o Suboficial Registrador encontram-se a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.
- V- A omissão em atender as exigências legais, dentro da vigência do protocolo, ou a desistência do registro, implicará no cancelamento do protocolo, com a cobrança dos respectivos emolumentos, na forma da lei.

Recebi uma via desta Nota Devolutiva em ___/___/20__.

X _____

Ilmo(a). Sr(a). SAEC AC015165826 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.,
para que o serviço relativo ao título apresentado tenha possibilidade de ser executado, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

● **Outros**

- Efetuar o pagamento do valor dos emolumentos, conforme art. 14 da Lei 6.015/73.

Haverá custas no ato da apresentação dos documentos exigidos nesta nota.

Manaus, 11 de maio de 2026.



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar,
Ed. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM
Tel: (92) 3184-4781

Para Serviços Eletrônicos: <https://registradores.onr.org.br/>

Balcão virtual: <https://whats.link/sextoofrimanausam>



Página 1

Qualificação Registral
NOTA TÉCNICA DEVOLUTIVA
Fundada no Art. 198 da Lei 6.015/73
Dep. Prévio 31253

NOTAS IMPORTANTES

I- Ilustre Cliente, queremos atendê-lo bem. Para tanto, implantamos nova sistemática para acelerar a análise jurídica e registro de seu título. Assim, fineza encaminhar sua dúvida e/ou esclarecimentos, acompanhado do **número** de seu recibo de depósito para cartorio@6rimanaus.com.br ou <https://whats.link/sextoofrimanausam>

II- Na forma do Art. 198 da Lei 6.015/73, não se conformando com as solicitações desta Nota Técnica Devolutiva ou não podendo satisfazê-las, Vossa Senhoria poderá solicitar seja a documentação encaminhada ao MM. Juiz de Registros Públicos para que este autorize o registro. Para tanto, basta apresentar requerimento nesse sentido.

III- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, fato que, eventualmente, poderá gerar a expedição de nova Nota Devolutiva.

IV- Tanto o Oficial quanto o Suboficial Registrador encontram-se a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

V- A omissão em atender as exigências legais, dentro da vigência do protocolo, ou a desistência do registro, implicará no cancelamento do protocolo, com a cobrança dos respectivos emolumentos, na forma da lei.

Recebi uma via desta Nota Devolutiva em ___/___/20__.

X _____

Ilmo(a). Sr(a). SAEC AC015174923 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.,
para que o serviço relativo ao título apresentado tenha possibilidade de ser executado, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

● Outros

- Efetuar o pagamento do valor dos emolumentos, conforme art. 14 da Lei 6.015/73.

Haverá custas no ato da apresentação dos documentos exigidos nesta nota.

Manaus, 12 de maio de 2026.



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar,
Ed. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM
Tel: (92) 3184-4781

Para Serviços Eletrônicos: <https://registradores.onr.org.br/>

Balcão virtual: <https://whats.link/sextoofrimanausam>



Página 1

Qualificação Registral
NOTA TÉCNICA DEVOLUTIVA
Fundada no Art. 198 da Lei 6.015/73
Dep. Prévio 31254

NOTAS IMPORTANTES

I- Ilustre Cliente, queremos atendê-lo bem. Para tanto, implantamos nova sistemática para acelerar a análise jurídica e registro de seu título. Assim, fineza encaminhar sua dúvida e/ou esclarecimentos, acompanhado do **número** de seu recibo de depósito para cartorio@6rimanaus.com.br ou <https://whats.link/sextoofrimanausam>

II- Na forma do Art. 198 da Lei 6.015/73, não se conformando com as solicitações desta Nota Técnica Devolutiva ou não podendo satisfazê-las, Vossa Senhoria poderá solicitar seja a documentação encaminhada ao MM. Juiz de Registros Públicos para que este autorize o registro. Para tanto, basta apresentar requerimento nesse sentido.

III- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, fato que, eventualmente, poderá gerar a expedição de nova Nota Devolutiva.

IV- Tanto o Oficial quanto o Suboficial Registrador encontram-se a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

V- A omissão em atender as exigências legais, dentro da vigência do protocolo, ou a desistência do registro, implicará no cancelamento do protocolo, com a cobrança dos respectivos emolumentos, na forma da lei.

Recebi uma via desta Nota Devolutiva em ___/___/20__.

X _____

Ilmo(a). Sr(a). SAEC AC015175155 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.,

para que o serviço relativo ao título apresentado tenha possibilidade de ser executado, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Outros

- Efetuar o pagamento do valor dos emolumentos, conforme art. 14 da Lei 6.015/73.

Haverá custas no ato da apresentação dos documentos exigidos nesta nota.

Manaus, 12 de maio de 2026.



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar,

Ed. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM

Tel: (92) 3184-4781

Para Serviços Eletrônicos: <https://registradores.onr.org.br/>

Balcão virtual: <https://whats.link/sextoofrimanausam>



Página 1

Qualificação Registral NOTA TÉCNICA DEVOLUTIVA Fundada no Art. 198 da Lei 6.015/73 Dep. Prévio 31256

NOTAS IMPORTANTES

I- Ilustre Cliente, queremos atendê-lo bem. Para tanto, implantamos nova sistemática para acelerar a análise jurídica e registro de seu título. Assim, fineza encaminhar sua dúvida e/ou esclarecimentos, acompanhado do **número** de seu recibo de depósito para cartorio@6rimanaus.com.br ou <https://whats.link/sextoofrimanausam>

II- Na forma do Art. 198 da Lei 6.015/73, não se conformando com as solicitações desta Nota Técnica Devolutiva ou não podendo satisfazê-las, Vossa Senhoria poderá solicitar seja a documentação encaminhada ao MM. Juiz de Registros Públicos para que este autorize o registro. Para tanto, basta apresentar requerimento nesse sentido.

III- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, fato que, eventualmente, poderá gerar a expedição de nova Nota Devolutiva.

IV- Tanto o Oficial quanto o Suboficial Registrador encontram-se a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

V- A omissão em atender as exigências legais, dentro da vigência do protocolo, ou a desistência do registro, implicará no cancelamento do protocolo, com a cobrança dos respectivos emolumentos, na forma da lei.

Recebi uma via desta Nota Devolutiva em ___ / ___ / 20__.

X _____

Ilmo(a). Sr(a). SAEC AC015175952 - ESTER SOARES DA SILVA,

para que o serviço relativo ao título apresentado tenha possibilidade de ser executado, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Outros

- Efetuar o pagamento do valor dos emolumentos, conforme art. 14 da Lei 6.015/73.

Haverá custas no ato da apresentação dos documentos exigidos nesta nota.

Manaus, 12 de maio de 2026.



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar,

Ed. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM

Tel: (92) 3184-4781

Para Serviços Eletrônicos: <https://registadores.onr.org.br/>

Balcão virtual: <https://whats.link/sextoofrimanausam>



Página 1

Qualificação Registral
NOTA TÉCNICA DEVOLUTIVA
Fundada no Art. 198 da Lei 6.015/73
Dep. Prévio 31258

NOTAS IMPORTANTES

I- Ilustre Cliente, queremos atendê-lo bem. Para tanto, implantamos nova sistemática para acelerar a análise jurídica e registro de seu título. Assim, fineza encaminhar sua dúvida e/ou esclarecimentos, acompanhado do **número** de seu recibo de depósito para cartorio@6rimanaus.com.br ou <https://whats.link/sextoofrimanausam>

II- Na forma do Art. 198 da Lei 6.015/73, não se conformando com as solicitações desta Nota Técnica Devolutiva ou não podendo satisfazê-las, Vossa Senhoria poderá solicitar seja a documentação encaminhada ao MM. Juiz de Registros Públicos para que este autorize o registro. Para tanto, basta apresentar requerimento nesse sentido.

III- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, fato que, eventualmente, poderá gerar a expedição de nova Nota Devolutiva.

IV- Tanto o Oficial quanto o Suboficial Registrador encontram-se a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

V- A omissão em atender as exigências legais, dentro da vigência do protocolo, ou a desistência do registro, implicará no cancelamento do protocolo, com a cobrança dos respectivos emolumentos, na forma da lei.

Recebi uma via desta Nota Devolutiva em ___/___/20__.

X _____

Ilmo(a). Sr(a). SAEC AC015177860 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A,

para que o serviço relativo ao título apresentado tenha possibilidade de ser executado, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

● **Outros**

- Efetuar o pagamento do valor dos emolumentos, conforme art. 14 da Lei 6.015/73.

Haverá custas no ato da apresentação dos documentos exigidos nesta nota.

Manaus, 12 de maio de 2026.



CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Djalma Batista, n.º 1719, Torre Business, 13º andar,

Ed. Atlantic Tower, Chapada, Manaus/AM

Tel: (92) 3184-4781

Para Serviços Eletrônicos: <https://registradores.onr.org.br/>

Balcão virtual: <https://whats.link/sextoofrimanausam>



Página 1

Qualificação Registral
NOTA TÉCNICA DEVOLUTIVA
Fundada no Art. 198 da Lei 6.015/73
Dep. Prévio 31262

NOTAS IMPORTANTES

I- Ilustre Cliente, queremos atendê-lo bem. Para tanto, implantamos nova sistemática para acelerar a análise jurídica e registro de seu título. Assim, fineza encaminhar sua dúvida e/ou esclarecimentos, acompanhado do **número** de seu recibo de depósito para cartorio@6rimanaus.com.br ou <https://whats.link/sextoofrimanausam>

II- Na forma do Art. 198 da Lei 6.015/73, não se conformando com as solicitações desta Nota Técnica Devolutiva ou não podendo satisfazê-las, Vossa Senhoria poderá solicitar seja a documentação encaminhada ao MM. Juiz de Registros Públicos para que este autorize o registro. Para tanto, basta apresentar requerimento nesse sentido.

III- Se a devolução acarretar juntada de documentos, o título será reexaminado, fato que, eventualmente, poderá gerar a expedição de nova Nota Devolutiva.

IV- Tanto o Oficial quanto o Suboficial Registrador encontram-se a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

V- A omissão em atender as exigências legais, dentro da vigência do protocolo, ou a desistência do registro, implicará no cancelamento do protocolo, com a cobrança dos respectivos emolumentos, na forma da lei.

Recebi uma via desta Nota Devolutiva em ___/___/20___.

X _____

Ilmo(a). Sr(a). SAEC AC015178420 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

para que o serviço relativo ao título apresentado tenha possibilidade de ser executado, faz-se necessária a apresentação da seguinte documentação:

● Outros

- Efetuar o pagamento do valor dos emolumentos, conforme art. 14 da Lei 6.015/73.

Haverá custas no ato da apresentação dos documentos exigidos nesta nota.

Manaus, 11 de maio de 2026.

